



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

**COZINHA INDUSTRIAL**

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**
- Declaração de área utilizada.
- Cópia dos Alvará de Saúde e Localização para renovação.
- Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI, CLCB, PPCI aprovados ou PSPPCI aprovado (e não apenas protocolado). Conforme Lei Complementar Estadual 14924/2016 que altera a Lei Complementar Estadual 14376/2013 art. 5º, § 2º; Parecer PGE/RS 17401/2018;
- CNPJ na Receita Federal Contemplando as atividades solicitadas no alvará.
- Certificados de: Desinsetização, Desratização, Limpeza da caixa d água e do ar-condicionado com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho (**RDC ANVISA 622/2023; DECRETO ESTADUAL 23.430/74**).
- Elaboração de manual de boas práticas de Manipulação de acordo com a atividade realizada, conforme determinação da (**RDC 216/2004 ANVISA**).
- Cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas para serviços de Alimentação (**Portaria Estadual 799/2023**). Serão aceitos certificados de cursos realizados por EAD (ensino a distância).
- Anotação de responsabilidade técnica expedida pelo conselho de classe.
- Carteira profissional do RT (responsável técnico) expedida pelo conselho de classe.
- Havendo FRITURAS na atividade deverá apresentar cópia do comprovante do destino do óleo usado (Informações sobre empresas que recolhem com a Secretaria do Meio Ambiente).
- Apresentar PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização tiver capacidade acima de 60.000 BTU'S. (**LEI FEDERAL 13589/2018**)
- Pagamento de taxa de Alvará Sanitário (**LEI MUNICIPAL 4512/2000**)

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá a critério da fiscalização sanitária requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

**REVISADO EM FEVEREIRO DE 2025.**